



CARTILHA REDETRILHAS

Critérios para avaliação de propostas de adesão à Rede
Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDENTE

Jair Messias Bolsonaro

VICE-PRESIDENTE

Hamilton Mourão

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

MINISTRO

Joaquim Alvaro Pereira Leite

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Fernando Wandscheer de Moura Alves

SECRETARIA DE ÁREAS PROTEGIDAS

SECRETÁRIO-SUBSTITUTO

Olivaldi Alves Borges Azevedo

SECRETÁRIO-ADJUNTO

Gastão Donadi

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

DIRETORA

Daiane Daniele Santos Rocha

MINISTÉRIO DO TURISMO

MINISTRO

Carlos Brito

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO

SECRETÁRIO

Fabio Augusto Oliveira Pinheiro

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA MERCADOLÓGICA E COMPETITIVA DO TURISMO

DIRETORA

Nicole Facuri

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PRESIDENTE

Marcos de Castro Simanovic

DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DIRETOR

Luis Gustavo Biagioni

Ministério do Meio Ambiente
Ministério do Turismo
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

CARTILHA REDETRILHAS

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE TRILHAS
DE LONGO CURSO E CONECTIVIDADE -
REDETRILHAS**

Brasília, DF
MMA
2022

© 2022 Ministério do Meio Ambiente - MMA

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citados a fonte do Ministério do Meio Ambiente ou sítio da Internet no qual pode ser encontrado o original em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/areasprotegidas/areasturismo/parquemais/rede-trilhas/cartilharedetrilhas/criterios>

COORDENAÇÃO-GERAL / MMA

Olivaldi Alves Borges Azevedo - SAP
Gastão Donadi - SAP
Daiane Daniele Santos Rocha - DCON/SAP

COORDENAÇÃO-GERAL / MTur

Fabio Augusto Oliveira Pinheiro - SNDTur
Nicole Facuri - DIMEC / SNDTur

COORDENAÇÃO-GERAL / ICMBio

Luis Gustavo Biagioni - DIMAN

EQUIPE TÉCNICA DCON/MMA

Viviane Maria Andrezjwski
Gerente de Projeto
Marco Aurélio Belmont Figueira
Analista Ambiental
Maria Mônica Guedes de Moraes
Analista Ambiental
Pablo Ramosandrade Villanueva
Analista Ambiental
Raquel Lima da Silva
Secretária Executiva

EQUIPE TÉCNICA - SNDTur / MTUR

Tatiana Petra
Coordenadora-Geral de Produtos Turísticos
Fabiana Oliveira
Coordenadora de Posicionamento de Produtos Turísticos
Nayara Marques
Agente Administrativo-Coordenação-Geral de Produtos Turísticos

EQUIPE TÉCNICA ICMBio

Danielli Roig Fernandes
Coordenadora-Geral de Uso Público e Negócios - CGEUP
Roberta Rayane da Cunha Barbosa
Coordenadora de Planejamento, Estruturação da Visitação e do Ecoturismo - COEST/CGEUP/DIMAN
Bernardo Issa de Souza
Analista Ambiental da Coordenação de Planejamento, Estruturação da Visitação e do Ecoturismo - COEST/CGEUP/DIMAN

Catalogação/Ibama

Patrícia da Silva Soares

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823c Brasil.Ministério do Meio Ambiente

Critérios para avaliação de proposta de adesão à Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade – Redetrilhas. – Brasília, DF : MMA, 2022.

31 p. : il. ; tab.

Disponível em formato digital e em formato impresso.

ISBN versão impressa - 978-65-88265-20-8

ISBN versão digital - 978-65-88265-21-5

1. Trilha de longo curso. 2. Legislação. 3. Turismo. I. Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade. II. Brasil.Ministério do Turismo. III. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Brasil).

SUMÁRIO

1. Introdução.....	06
2. Perguntas e respostas.....	07
3. Informações adicionais.....	24
4. Modelos de formulários para envio das propostas de análise preliminar e do projeto de implantação.....	25
5. Referências.....	28



Trilha Transcarioca - RJ
Foto: Associação Movimento Trilha Transcarioca

I 1. INTRODUÇÃO

A Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - **RedeTrilhas** foi instituída pela Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, assinada pelos Ministros do Meio Ambiente (MMA), do Turismo (MTur) e pelo Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

De acordo com o art. 1º da Portaria MMA/MTur/ICMBio nº 407 /2018, a **RedeTrilhas** é composta por trilhas reconhecidas pela sua relevância nacional para a conectividade de paisagens e ecossistemas, recreação em contato com a natureza e o turismo. Já, de acordo com seu art. 2º, a Rede tem por objetivos promover as trilhas de longo curso como instrumento de conservação da biodiversidade e conectividade de paisagens, reconhecer e proteger as rotas pedestres e de outros meios não motorizados de interesses natural, histórico e cultural, valorizar o trabalho voluntário e ampliar e diversificar a oferta turística, de modo a estimular o turismo em áreas naturais. Logo, a Rede tem por princípios:

- (1) geração de emprego e renda;
- (2) recreação em contato com a natureza; e
- (3) instrumento de conservação da biodiversidade.

Foi publicada a Portaria Conjunta nº 500, de 15 de setembro de 2020¹, que define quais os critérios de elegibilidade para a adesão das Trilhas de Longo Curso Regionais e Nacionais.

De acordo com a portaria, as propostas de adesão deverão ser apresentadas e analisadas em duas fases: (1) **análise preliminar** e (2) **análise do projeto de implantação**. Com base nesta norma, confira as principais perguntas e respostas sobre o tema.

2. PERGUNTAS E RESPOSTAS

2.1. O QUE É A REDETRILHAS?

A Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas, instituída pela Portaria Conjunta nº 407/2018², é uma rede composta por trilhas reconhecidas pela sua relevância nacional para a conectividade de paisagens e ecossistemas, recreação em contato com a natureza e o turismo.



Trilha Transmantiiqueira/MG-SP-RJ
Foto: Hugo de Castro

1 BRASIL. Portaria Conjunta MMA/MTur/ICMBio nº500 de set. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/47099695/do1-2018-10-25-portaria-conjunta-n-407-de-19-de-outubro-de-2018-47099425>. Acesso em: Fevereiro de 2021.

2 BRASIL. Portaria Conjunta MMA/MTur/ICMBio nº 407 de out. 2018. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-500-de-15-de-setembro-de-2020-277904739>>. Acesso em: Fevereiro de 2021.

2.2. QUAL O OBJETIVO DA REDETRILHAS?

A Rede Nacional de Trilhas visa promover as Trilhas de Longo Curso como instrumento de conservação da biodiversidade e conectividade de paisagens, reconhecer e proteger as rotas pedestres e de outros meios não motorizados de interesses natural, histórico e cultural, valorizar o trabalho voluntário no estabelecimento de Trilhas de Longo Curso e ampliar e diversificar a oferta turística, de modo a estimular o turismo em áreas naturais.

2.3. O QUE É UMA TRILHA E QUAL(S) A(S) DIFERENÇA(S) ENTRE AS TRILHAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS?

A Portaria Conjunta nº 407/2018, alterada pela Portaria Conjunta nº 500/2020, em seu artigo 2º A, define trilha como:

“Caminho estabelecido a ser percorrido pelos usuários a pé ou por outros meios não motorizados, cujas características a seguir devem permitir seu uso:

- a) a trilha deve ser parte integrante de uma rede de trilhas local, regional e/ou nacional e atender requisitos de planejamento, sinalização e manutenção; e
- b) a trilha deverá estar localizada em sua maior parte em ambiente natural, preferencialmente em caminhos pré-existentes, e deve ter relevância para a conectividade de paisagens, recuperação de ecossistemas ou biomas degradados, recreação em contato com a natureza, ecoturismo ou turismo de aventura, por seu valor ambiental, social, cultural ou histórico.”

A diferença entre as trilhas locais, regionais e nacionais, consiste no tempo para que a caminhada seja realizada. Observe no quadro:

Trilha Local	Trilha de Longo Curso Regional	Trilha de Longo Curso Nacional
Trilha que pode ser percorrida a pé em algumas horas, ou em um dia de caminhada, no máximo.	Trilha que demanda pelo menos um pernoite e no máximo vinte e oito dias de caminhada para que seja percorrida em sua totalidade.	Trilha que demanda mais de vinte e oito dias de caminhada para que seja percorrida, sendo ainda o resultado da soma de pelo menos duas Trilhas Regionais.

2.4. AS TRILHAS LOCAIS PODERÃO SER INCLuíDAS NA REDETRILHAS?

Recomenda-se fortemente, entretanto, que as trilhas locais sigam a mesma metodologia, sinalização e padronização das trilhas regionais e nacionais uma vez que um dos objetivos da Rede é criar uma identidade visual. E as trilhas regionais e nacionais são o resultado da soma de trilhas locais interconectadas.

2.5. QUEM PODERÁ APRESENTAR PROPOSTAS DE ADESÃO DE TRILHA DE LONGO CURSO À REDETRILHAS?

Entidades e órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou entes privados que representem as trilhas regionais ou nacionais do país. Ou seja, podem ser órgãos da administração pública (centralizada e descentralizada), associações e fundações, ou entes privados (pessoas físicas ou jurídicas).

2.6. A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA A QUEM?

As propostas de adesão de Trilhas de Longo Curso regionais e nacionais à RedeTrilhas com toda a documentação necessária, deverão ser incluídas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme segue:

- Protocolo digital: mediante cadastro simples no gov.br;
- Crie sua conta no gov.br acessando o link: <https://sso.acesso.gov.br/>;
- *Obs. Não há necessidade de encaminhar documentação comprobatória.
- Após criar a conta, acesse o link: <https://bit.ly/3fNHOi3> para a solicitação;
- Preencha os dados solicitados e adicione o arquivo (PDF) a ser anexado;
- Finalizada a anexação dos documentos, clique para prosseguir;
- Peticionamento eletrônico: mediante cadastro de usuário externo do SEI/MMA, acessando o link: <https://sei.mma.gov.br/sei/>;
- Preencha a declaração de concordância e veracidade, faça a impressão e assine o documento;
- Preencha os dados cadastrais no sistema e crie a sua senha de acesso;

- Encaminhe a declaração de concordância e veracidade, devidamente assinada, juntamente com uma cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e uma cópia do comprovante de endereço) para o e-mail: sei@mma.gov.br;
- Após recebida e conferida a documentação, seu acesso será liberado ao SEI/MMA, permitindo a protocolização de documentos em processos novos ou em processos já existentes, por meio da opção Peticionamento Intercorrente.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para redetrilhas@mma.gov.br, ou então, enviar documentação para o seguinte endereço:

Secretaria de Áreas Protegidas - SAP
Ministério do Meio Ambiente
Telefone: (61) 2028-1404/1430
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 900
70068 - 900 - Brasília/DF

O sistema digital da RedeTrilhas está em processo de desenvolvimento, com o objetivo de abrigar as informações de todas as trilhas que queiram aderir à Rede Nacional de Trilhas de Longo de Curso e Conectividade, cujo banco de dados possibilitará maior agilidade na consulta e processamento das propostas de adesão.

O sistema será acessado no sítio do Ministério do Meio Ambiente, na página da RedeTrilhas, mediante criação de login e senha, e em seguida o proponente preencherá campos com as informações exigidas pelas Portarias Conjuntas nº 407/2018 e nº 500/2020, bem como carregará os arquivos de mapa e fotos das trilhas.

2.7. DE QUE FORMA AS PROPOSTAS SERÃO APRESENTADAS E AVALIADAS?

As propostas de adesão serão apresentadas e avaliadas em duas fases sucessivas:

I. análise preliminar (fase 1): quando informações mais básicas são necessárias, por exemplo, o propósito da trilha, mapa e a indicação da Instância de Governança.

II. análise do projeto de implantação (fase 2): informações e estratégias mais detalhadas são necessárias, desde a sinalização até as formas de monitoramento da trilha.



Trilha Sucupira - Floresta Nacional de Brasília - DF
Foto: Duda Menegazzi

ANÁLISE PRELIMINAR (FASE 1)

2.8. QUAIS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO E ELEGIBILIDADE DA ANÁLISE PRELIMINAR?

É uma fase destinada à verificação da viabilidade do projeto. O que se espera é uma descrição sucinta das principais características da trilha e uma perspectiva da articulação necessária para a sua implantação.

Além da identificação com os dados básicos da trilha e do proponente da proposta de adesão, é importante apresentar: o propósito da trilha, o mapa do traçado preliminar da trilha e a indicação da(s) possível(is) Instância(s) de Governança – itens que podem ser melhor entendidos, conforme descritos a seguir:

I. identificação do propósito da trilha, contendo, quando relevante, a descrição de sua importância para:

a) a conectividade de paisagens

A conectividade é o conceito que abrange o quanto estão fragmentadas as formações florestais de uma região ou bioma, aspecto importante para o fluxo geográfico de espécies, e consequentemente sua manutenção.

b) a recreação em contato com a natureza ou ecoturismo ou turismo de aventura

Recreação em contato com a natureza: atividade de lazer praticada em contato com o ambiente natural.

Ecoturismo: é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar da população.

Turismo de Aventura: atividades oferecidas comercialmente, usualmente adaptadas das atividades de aventura, que tenham ao mesmo tempo o caráter recreativo e envolvam riscos avaliados, controlados e assumidos.

II. apresentação de **mapa com indicação do traçado preliminar da trilha e de suas áreas núcleo**, considerando, entre outras áreas de interesse ambiental:

a) as trilhas existentes na região

Outras trilhas que passam pela área, sejam elas já aderidas à RedeTrilhas ou não.

b) as passagens por Unidades de Conservação

Todos os pontos e trechos da trilha que passam dentro dos limites de Unidades de Conservação (federal, estadual e municipal) existentes na região.

c) as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade

O pedido de adesão deverá também indicar as áreas incidentes na região que sejam consideradas prioritárias para a conservação da biodiversidade. As áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade são instrumentos de política pública para apoiar a tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, no planejamento e implementação de ações como criação de Unidades de Conservação, licenciamento, fiscalização e fomento ao uso sustentável. As regras para a identificação de tais áreas e ações prioritárias foram instituídas formalmente pelo Decreto nº 5.092/2004 no âmbito das atribuições do MMA.

d) a conectividade de paisagens

Indicação do potencial de estabelecimento de corredores ecológicos

que conectem fragmentos florestais e/ou Unidades de Conservação.

e) as áreas de recuperação de ecossistemas degradados

Recuperação ambiental é uma série de atitudes visando devolver ao ambiente suas características naturais, tal qual a estabilidade e o equilíbrio dos processos atuantes naquele determinado ambiente, antes deste ter sido degradado por atividades humanas.

f) as Reservas da Biosfera

É um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais. São reconhecidas pelo Programa “O Homem e a Biosfera (MAB)” da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Uma Reserva da Biosfera pode ser entendida, então, como uma área especialmente designada para aliar a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. Cada Reserva da Biosfera é uma porção representativa dos ecossistemas característicos da região onde é estabelecida, sejam eles terrestres ou marinhos. Seu objetivo é otimizar a convivência homem-natureza em projetos que se norteiam pela preservação, convivência com áreas vizinhas e uso sustentável de seus recursos.

g) os Sítios Ramsar

São instrumentos adotados, pela Convenção Ramsar, para atingir o objetivo de promover a cooperação entre países na conservação e no uso racional das zonas úmidas no mundo. Ao aderir à Convenção, os países signatários devem designar ao menos uma zona úmida de seus territórios para ser integrada à lista que, uma vez aprovada por um corpo técnico especializado, receberá o título de Sítio Ramsar.

h) os fragmentos florestais

Um fragmento florestal pode ser definido como uma área de vegetação natural interrompida por barreiras antrópicas ou naturais (ex.: estradas, povoados, culturas agrícolas e florestais, pastagens, montanhas, lagos, represas) capazes de diminuir significativamente o fluxo de animais, pólen e, ou, sementes. (VIANA, 1990 apud CALEGARI et al., 2010).

i) as áreas de interesse turístico

Áreas especiais de interesse turístico são trechos contínuos do território nacional, inclusive suas águas territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, e destinados à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico.

j) as manchas urbanas

O contorno da mancha urbana, que não coincide exatamente com o do território municipal, indica os limites da cidade, dentro do qual encontram-se as áreas construídas, os aglomerados urbanos.

k) as comunidades envolvidas

Grupos de pessoas que compartilham valores, identidades, histórias, objetivos e práticas comuns e que habitam em uma determinada área geográfica e se envolvam com a atividade turística local, como as comunidades quilombolas, indígenas, tradicionais, etc.

III. indicação das possíveis **Instâncias de Governança para as Trilhas de Longo Curso**, sempre que possível, aproveitando as estruturas de gestão já existentes para as Reservas da Biosfera, Mosaicos de Áreas Protegidas, Sítios do Patrimônio, Corredores Ecológicos, Regiões Turísticas do Programa de Regionalização do Turismo, entre outros espaços de participação.

Aqui é importante destacar que se entende por Instância de Governança a representação colegiada ou singular de autoridade pública, entidade privada ou organização da sociedade civil que detenha poder decisório sobre a trilha interessada em compor a RedeTrilhas, que tem por objetivo a representação, o planejamento, a gestão e a implantação de determinada trilha regional ou nacional.



Trilha Caminho de Cora Coralina - GO
Foto: Vitor Ferreira

ANÁLISE DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO (FASE 2)

2.9. APÓS A APROVAÇÃO DA TRILHA NA FASE DE ANÁLISE PRELIMINAR, QUAL O PRAZO PARA O ENVIO DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO?

O projeto de implantação deve ser apresentado pela Instância de Governança proponente no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da divulgação das propostas de adesão à RedeTrilhas que atenderam aos critérios da análise preliminar.

2.10. QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DA ANÁLISE DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO?

Nesta fase, a documentação deve ser mais detalhada, contemplando, no mínimo:

I. mapa com traçado e descrição dos pontos com coordenadas geográficas, que indiquem:

a) a(s) área(s) núcleo(s)

São as Unidades de Conservação - UCs (federal, estadual e municipal) contanto que tenham anuênciia do órgão responsável.

b) as distâncias, incluindo aquelas relativas aos trechos diários de caminhada

É necessário informar todas as distâncias, incluindo as distâncias de cada trecho diário da trilha.

c) o(s) tipo(s) de uso e a classe predominante

Conforme Manual de Sinalização de Trilhas, Fundamentos de Planejamento de Trilhas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Registre-se que tipo de trilha corresponde à superfície predominante da trilha, podendo ser:

• Trilha terrestre: uma trilha cuja superfície é constituída predominantemente de solo e/ou substrato rochoso e que é projetada e manejada para atividades sobre ela.

• Trilha aquática: uma trilha cuja superfície é constituída predominantemente de água (mas pode incluir trechos terrestres) e que é projetada e manejada para acomodar a utilização nessa superfície. Roteiros subaquáticos utilizados em atividades de mergulho, também chamados de trilhas subaquáticas, se enquadram neste tipo de trilha.

É importante destacar, porém, que não são consideradas trilhas, estruturas construídas para apoio à visitação, cuja superfície predominante seja artificial e isolada do solo (exemplo: longas passarelas e circuitos de arvorismo).

Já a classe de trilha representa o grau de desenvolvimento para uma trilha ou segmento de trilha, dentro de uma escala que vai da classe mais selvagem àquela com maiores níveis de intervenção (ou mais desenvolvida). O gradiente de desenvolvimento sugerido pelas classes de trilha tem correspondência à experiência que se deseja proporcionar aos visitantes, aos limites de intervenção possíveis e a eventuais normas de manejo. Há cinco classes de trilhas:

- Trilha classe 1: mínima intervenção;
- Trilha classe 2: muito baixa intervenção;
- Trilha classe 3: baixa intervenção;
- Trilha classe 4: média intervenção;
- Trilha classe 5: alta intervenção.

A definição da classe de trilha deve ser utilizada como base fundamental para definir os parâmetros de projeto e pode orientar inferências ou avaliações sobre os custos necessários à implementação e/ou manejo da trilha e a complexidade dos projetos – via de regra, quanto maior a classe da trilha maior o seu custo de implementação, excetuando neste sentido as despesas logísticas, como o transporte de materiais para locais de trilhas remotas.

Por fim, os usos (ou modos de viagem) possíveis de uma trilha estão diretamente relacionados ao tipo e à classe da trilha. Os usos permitidos em uma trilha são um subconjunto dos usos possíveis. Exemplos:

Usos em trilhas terrestres: Usos em trilhas aquáticas:

- | | |
|-----------------------|----------------------------|
| • Caminhada; | • Canoagem; |
| • Corrida em trilhas; | • Flutuação; |
| • Ciclismo; | • <i>Stand up paddle</i> ; |
| • Cavalgada; | • <i>Boia Cross</i> ; |
| • Patinação. | • <i>Rafting</i> . |

d) as ramificações que levem a pontos de acesso a serviços e localidades

Os caminhos que levam do traçado da trilha até os pontos de acesso, que são os locais da trilha com acesso a transporte, que podem ser utilizados para iniciar ou finalizar um trecho da trilha, com a devida sinalização por meio de placas na entrada de trilhas, oferecendo facilidades aos usuários, tais como: estacionamento, banheiros, lojas de conveniência e de equipamentos e meios de hospedagem.

II. anuênciā das Instâncias de Governança das trilhas regionais que a compõem, para o caso das trilhas nacionais

Como normalmente uma Trilha Nacional de Longo Curso é composta por trilhas regionais, deve-se juntar ao processo uma declaração expressa de cada uma das Instâncias de Governança destas trilhas regionais que compõem a trilha nacional em relação à adesão da Trilha Nacional à RedeTrilhas.

III. demonstração da capacidade técnica e operacional da Instância de Governança

Este quesito deve ser preenchido por meio de parcerias e desde que respeitados os parâmetros de sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional obrigatórios, para a viabilização e manutenção da trilha.

Comprovação documental (ofício, declaração, carta, atestado, estudos, pareceres) indicando que a Instância de Governança é competente para a implantação do projeto apresentado.

IV. previsão de sinalização

A proposta deverá apresentar a sinalização já implementada e/ou especificar quando será implantada. Além disso, deverá obrigatoriamente observar a identidade visual da RedeTrilhas, em conformidade com o Manual de Sinalização de Trilhas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (pegada preta e amarela).

As trilhas locais pré-existentes que coincidirem com trechos das Trilhas de Longo Curso poderão manter suas identidades visuais locais, coexistindo com a identidade visual da RedeTrilhas.

As trilhas locais que, de acordo com a sua extensão e características, passarem a se configurar como Trilha de Longo Curso, adotarão obrigatoriamente e exclusivamente, a identidade visual da RedeTrilhas.

V. especificação de estratégia de financiamento, monitoramento e controle de impacto de visitação

Neste item, é importante destacar que são solicitadas especificações das estratégias quanto a três pontos distintos:

- a) financiamento;
- b) monitoramento; e
- c) controle de impacto de visitação.

VI. indicação dos pontos de controle positivos e negativos ao longo da trilha e dos pontos de apoio

Este tópico também especifica três itens a serem detalhados no projeto de implantação:

1º. Os **Pontos de Controle Positivos**: são as áreas pelas quais a trilha deve passar e que enriquecem a experiência do usuário, devido a sua atratividade, beleza cênica ou por questões de segurança, tais como: mirantes, lagos, cachoeiras, ponto seguro para cruzamento de riachos ou patamar para instalação de zigue-zague.

2º. Os **Pontos de Controle Negativos**: são as áreas que devem ser evitadas pelo traçado da trilha, em razão de risco aos usuários, à fauna ou à flora, tais como: trechos mais suscetíveis à erosão, habitat crítico para a vida selvagem, abrigo para espécies ameaçadas e áreas de risco significativo aos visitantes.

3º. Os **Pontos de Apoio**: são pontos intermediários entre os pontos de acesso, com infraestrutura básica de apoio e/ou de pernoite.

VII. breve descrição da forma de integração com as políticas públicas com que o projeto da trilha se articula

Deve-se descrever como o projeto da trilha se articula com as políticas públicas incidentes na área (exemplo: projetos relativos à proteção ao meio ambiente, ao fomento, ao turismo, ao apoio a comunidades tradicionais, saúde, etc.).

VIII. indicação das instituições envolvidas e possíveis parcerias no projeto

Descrição de quais instituições públicas e privadas estão envolvidas no projeto e quais as parcerias que o integram ou ainda as possíveis futuras parcerias a serem firmadas.

IX. anuênciа de proprietários privados e dos órgаоs gestores das áreas protegidas envolvidas, tais como Unidades de Conservação, terras indígenas e territórios quilombolas

Deverá constar na proposta a anuênciа expressa de todos os proprietários e gestores das entidades ou instituições responsáveis pelo domínio das áreas por onde a trilha passa.

2.11. QUEM IRÁ ANALISAR AS PROPOSTAS DE ADESÃO À REDETRILHAS?

Os responsáveis pela análise são o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério do Turismo e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que foram os três órgаоs que instituíram as Portarias Conjuntas nº 407/2018 e nº 500/2020. Além deles, o normativo deixou facultada a possibilidade de convidar especialistas com conhecimento da matéria, bem como representantes de outros órgаоs e entidades públicos ou privados, para participarem das reuniões conjuntas de avaliação.

2.12. QUANDO SERÃO CONVIDADOS ESPECIALISTAS OU REPRESENTANTES DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICOS OU PRIVADOS A PARTICIPAREM DAS REUNIÕES DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS?

Outros órgаоs e entidades públicos ou privados poderão ser convidados quando os representantes dos membros signatários entrarem em consenso quanto à necessidade de solicitar a participação de especialistas.

2.13. O QUE ACONTECE QUANDO A PROPOSTA DE ADESÃO É APROVADA NA ANÁLISE PRELIMINAR (1^a FASE), E O QUE O PROPONENTE DEVERÁ FAZER?

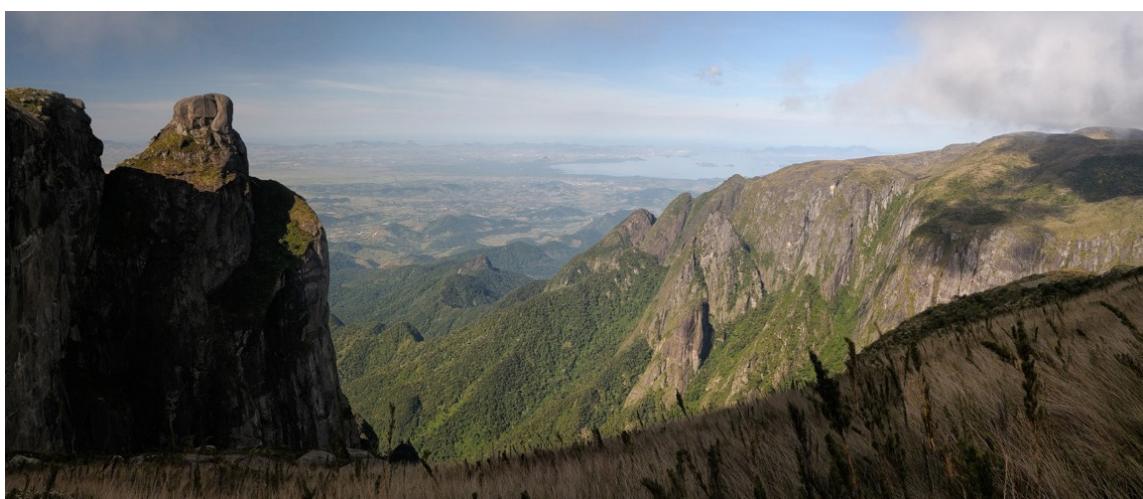
As propostas de adesão à RedeTrilhas que atenderem aos critérios da análise preliminar serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente: <https://bit.ly/3fqlxzX>. O proponente deve apresentar as informações e documentações solicitadas no art. 3º da Portaria Conjunta nº 500.

2.14. O QUE ACONTECE SE A PROPOSTA DE ADESÃO NÃO FOR APROVADA NA ANÁLISE PRELIMINAR (1^a FASE) OU NA FASE DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO?

A Instância de Governança será notificada por meio de um e-mail enviado pelo MMA (redetrilhas@mma.gov.br).

2.15. O QUE ACONTECE QUANDO A PROPOSTA É APROVADA NAS DUAS FASES – TANTO NA ANÁLISE PRELIMINAR QUANTO AOS CRITÉRIOS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO?

A trilha que tiver sua proposta de adesão aprovada nas duas fases, cumprindo satisfatoriamente os quesitos do projeto de implantação, será integrada à RedeTrilhas por meio de portaria publicada pelo Ministério do Meio Ambiente.



Trilha Caminhos da Serra do Mar - RJ
Foto: Flávio Varicchio

2.16. APÓS A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO, É A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA QUE DEVERÁ ELABORAR O RELATÓRIO DE SUA TRILHA A CADA ANO?

Sim, anualmente, cada Instância de Governança deverá apresentar o relatório das atividades do ano da trilha até o final do mês de janeiro, enviando-o (em formato .pdf) para o e-mail: redetrilhas@mma.gov.br. Esse relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - o número de quilômetros implementados e sinalizados de acordo com os parâmetros do Manual de Sinalização de Trilhas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

II - identificação de novos pontos de:

- a) Controle Positivos;
- b) Controle Negativos;
- c) Apoio.

2.17. AS TRILHAS REGIONAIS E NACIONAIS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A SINALIZAÇÃO PADRÃO DA REDETRILHAS?

Sim, a padronização da sinalização da Trilha de Longo Curso deverá, obrigatoriamente, observar a identidade visual da RedeTrilhas. A identidade visual padronizada caracteriza-se por pegas pretas e amarelas de acordo com o Manual de Sinalização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, disponível no site desta instituição, link: <https://bit.ly/34kepih>.

2.18. DEPOIS DE APROVADA, A TRILHA PODE SER DESLIGADA DA REDETRILHAS? QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS PARA O DESLIGAMENTO?

Sim, os critérios são:

I. a Instância de Governança não apresentar o relatório anual previsto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 500/2020, por cinco anos consecutivos;

II. a ausência de sucessão de Instância de Governança após a recusa de Instância de Governança original quanto à responsabilidade sobre determinada trilha aderida à RedeTrilhas, devidamente formalizada perante a Secretaria de Áreas Protegidas - SAP do Ministério do Meio Ambiente, por prazo superior a um ano.

2.19. AS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA PODERÃO CELEBRAR PARCERIAS COM O OBJETIVO DE CONSERVAR E DESENVOLVER A TRILHA?

Sim, as parcerias poderão ser celebradas para:

I - instalação, manutenção e conservação de sinalização, conforme o citado Manual de Sinalização de Trilhas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

II - fornecimento de materiais e equipamentos para manutenção, conservação e desenvolvimento das trilhas;

III - instalação de infraestruturas de apoio da trilha, como, por exemplo, mirantes, pontes, abrigos e outros; e

IV - outras parcerias de interesse da Instância de Governança. Admite-se a celebração de parcerias com diversos parceiros (instituições governamentais, e não governamentais, empresas, etc.) para outros fins não previstos aqui, desde que lícitos e condizentes com o propósito da trilha, tais como: divulgação da trilha (marketing), fornecimento de serviços aos turistas (internet, alimentação, etc.).

2.20. QUEM ANALISA A POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO DE UMA TRILHA DA REDE?

As análises de desligamento serão realizadas pelo Ministério do Meio Ambiente, do Turismo e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo facultada a possibilidade de convidar especialistas com conhecimento da matéria, bem como representantes de outros órgãos e entidades públicos ou privados, para participarem das reuniões conjuntas de análise de desligamento.

2.21. O DESLIGAMENTO DA TRILHA DA REDETRILHAS DEVE SER FORMALIZADO?

Sim, quando uma trilha for desligada da RedeTrilhas este ato se materializa via portaria do Ministério do Meio Ambiente e a informação disponibilizada no sítio eletrônico do MMA (mma.gov.br).

2.22. DEPOIS DE DESLIGADA, A MESMA TRILHA PODE SOLICITAR A ANÁLISE PARA ADESÃO À REDETRILHAS NOVAMENTE?

Sim, porém a nova adesão da trilha desligada da RedeTrilhas dependerá da prévia observância aos requisitos especificados para o projeto de implantação (art. 3º da Portaria Conjunta nº 500/2020). Portanto, se uma trilha que for desligada quiser aderir novamente à RedeTrilhas, deverá cumprir todos os requisitos necessários.



Trilha Caminho Frei Galvão/ SP-MG
Foto: Ademilson Claro Santos

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Será elaborado um **Relatório Nacional de Implementação das Trilhas de Longo Curso e Conectividade**, a ser publicado no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente, e composto por informações sobre todas as Trilhas de Longo Curso aderidas à RedeTrilhas, trazendo informações sobre a situação de implementação de cada uma, contendo mapas e registros fotográficos, entre outros dados relevantes sobre cada trilha.

Também será elaborado, pelos signatários da portaria (MMA, MTur e ICMBio), o plano de expansão e inclusão de trilhas para os próximos 2 anos. Esse plano indicará um conjunto de áreas prioritárias a serem incluídas na RedeTrilhas, a partir das propostas aprovadas nas fases da análise preliminar e análise do projeto de implantação.

4. MODELOS DE FORMULÁRIOS PARA ENVIO DA PROPOSTA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR	
IDENTIFICAÇÃO DA TRILHA	
1. NOME DA TRILHA:	
2. NOME DO PROPONENTE DA ADESÃO DA TRILHA:	
3. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:	
4. E-MAIL:	
5. TELEFONE:	
6. CPF/CNPJ DO PROPONENTE DA ADESÃO:	
7. NOME DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA (se houver):	
8. CNPJ DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA (se houver):	
9. SITE E MÍDIAS SOCIAIS DA TRILHA (se houver):	

ANÁLISE PRELIMINAR	
10. QUAL É O PROPÓSITO DA TRILHA (Especificar):	
1. quanto à conectividade de paisagens e	
2. quanto à recreação em contato com a natureza, ou ecoturismo ou turismo de aventura.	
11. INSERIR MAPA COM OS ITENS ABAIXO, SE HOUVER (em formato .pdf ou png):	
<input type="checkbox"/> Traçado preliminar da trilha e de suas áreas núcleo.	
<input type="checkbox"/> Todas as trilhas existentes na região.	
<input type="checkbox"/> Passagens por Unidades de Conservação, informe os nomes das UCs: _____	
<input type="checkbox"/> As áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade.	

<input type="checkbox"/> A conectividade de paisagens.
<input type="checkbox"/> Áreas de recuperação de ecossistemas degradados.
<input type="checkbox"/> Reservas da Biosfera, informe qual: _____ -----
<input type="checkbox"/> Sítios Ramsar.
<input type="checkbox"/> Fragmentos florestais.
<input type="checkbox"/> Áreas de interesse turístico.
<input type="checkbox"/> Manchas urbanas.
<input type="checkbox"/> Comunidades envolvidas.
12. INDICAÇÃO DAS POSSÍVEIS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA:
13. Lista enumerada de documentos complementares em anexo: 1._____ 2._____
Data ____/____/____
----- Assinatura do responsável

Para acessar o formulário [clique aqui](#).

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO		PÁGINA DO PROJETO DA TRILHA
ITEM		
1. Nome e dados de identificação da trilha.		
2. Nome e dados de identificação e contato do responsável pelo projeto de implantação (representante oficial da Instância de Governança da trilha), CPF, e-mail, telefone.		
3. Nome e dados de identificação da Instância de Governança (CNPJ, e-mail, telefone, etc).		
4. Mapa com traçado e descrição dos pontos com coordenadas geográficas, que indiquem:		
a. áreas núcleo da trilha;		
b. distâncias, incluindo aquelas relativas aos trechos diários de caminhada;		
c. o(s) tipo(s) de uso e a classe predominante, conforme Manual de Sinalização de Trilhas, Fundamentos de Planejamento de Trilhas, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;		
d. as ramificações que levem a pontos de acesso a serviços e localidades.		
5. Se for uma trilha nacional: incluir a(s) anuência(s) da(s) Instância(s) de Governança das trilhas regionais que a compõem.		
6. Demonstração da capacidade técnica e operacional da Instância de Governança, ainda que por meio de parcerias e desde que respeitados os parâmetros de sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional obrigatórios, para a viabilização e manutenção da trilha.		

7. Informações e fotos sobre a sinalização implementada ou a previsão de sinalização em conformidade com o Manual de Sinalização de Trilhas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.	
8. Especificação de estratégia de:	
I. financiamento;	
II. monitoramento; e	
III. controle de impacto de visitação.	
9. Indicação de pontos de:	
I. controle positivos;	
II. controle negativos;	
III. apoio.	
10. Breve descrição da forma de integração com as políticas públicas com que o projeto da trilha se articula.	
11. Indicação das instituições envolvidas e possíveis parcerias no projeto.	
12. Anuência de proprietários privados e dos órgãos gestores das áreas protegidas envolvidas. (ex.: Unidades de Conservação, terras indígenas e territórios quilombolas).	
13. Lista de documentos complementares:	
13.1. _____	
13.2. _____	
13.3. _____	
13.4. _____	
13.5. _____	
Data ____/____/_____	
----- Assinatura do responsável	

Para acessar o formulário [clique aqui](#).

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Portaria Conjunta MMA/MTur/ICMBio nº 407, de 19 de outubro de 2018. Institui a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade - RedeTrilhas dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, edição 206, p. 73, 25/10/2018.

BRASIL. Portaria Conjunta MMA/MTur/ICMBio nº 500, de 15 de setembro de 2020. Define os critérios previstos no art. 3º da Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, que instituiu a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade RedeTrilhas. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, edição 179, p. 63, 17/09/2020.

CALEGARI, L. et al. Análise da dinâmica de fragmentos florestais no município de Carandaí, MG, para fins de restauração florestal. **Revista Árvore**, Viçosa, v. 34, n. 5, p. 871-880, out. 2010.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade(ICMBio). **Manual de Sinalização de Trilha**, 2º edição. Disponível em:

<https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoesdiversas/manual_de_sinalizacao_unidades_de Conservacao_federais_do_brasil-2020-web.pdf>. Acesso em Fev. 2021.

